

**Pessoal a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º
do Decreto-Lei n.º 82/73, de 3 de Março**

Número de lugares	Cargos	Categorias
22	Delegados regionais (a)	
6	Chefs de secção	
1	Técnico auxiliar de programação de 1.ª classe	J
2	Técnicos auxiliares contabilistas de 1.ª classe	J
1	Técnico auxiliar de programação de 2.ª classe	K
1	Técnico auxiliar contabilista de 2.ª classe	K
1	Médico dos desportos (b)	L
8	Primeiros-oficiais	L
1	Desenhador de 1.ª classe	M
12	Segundos-oficiais	N
1	Desenhador de 2.ª classe	O
24	Terceiros-oficiais	Q
18	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S
1	Motorista de 1.ª classe (b)	S
1	Telefonista de 1.ª classe	U
18	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	U
5	Motoristas de 2.ª classe	U
1	Contínuo de 1.ª classe (c)	V
1	Contínuo de 2.ª classe	X
2	Serventes	Y
5	Paquetes	—

(a) Tem direito a gratificação mensal não superior a 3000\$, a fixar pelo Ministro da Educação Nacional.

(b) A extinguir quando vagar.

(c) Tem direito a uma gratificação mensal de 100\$ por dirigir o restante pessoal auxiliar.

Nota. — Ao funcionário encarregado de secretariar o director-geral, designado por despacho do Ministro da Educação Nacional, será abonada a gratificação mensal de 1000\$.

O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.

Descrição. — Uniforme confeccionado em tecido liso de lã, cor bege:

- a) Calças sem dobra;
- b) Jaquetão com dois botões de abotoar, duas aberturas laterais nas costuras e palas laterais;
- c) Boné tipo marinha, cor bege, pala de verniz castanho-escuro, francalete de cabedal castanho-escuro e emblema;
- d) Sapatos castanhos e meias castanho-escuas;
- e) Camisa de popelina ou tecido similar de cor creme, com punhos simples, com dois bolsos de chapa no peito e platinas (fig. 10);
- f) Gravata castanho-escura;
- g) Botões metálicos, com ásas gravadas em dourado.

2) Farda B (fig. 2), destinada a:

Coordenadores de transporte.

Descrição. — Uniforme confeccionado em tecido liso de lã, cor bege-escura:

- a) Calças sem dobra;
- b) Blusão abotoado, com três botões invisíveis, duas palas laterais e dois bolsos de chapa no peito, platinas, fivelas e cinto confeccionados do mesmo tecido e fazendo parte integrante do blusão;
- c) Boné tipo marinha, cor bege-escura, pala de verniz preto, francalete de cabedal preto e emblema;
- d) Sapatos pretos e meias pretas;
- e) Camisa de popelina ou tecido similar de cor branca, com punhos simples, com dois bolsos de chapa no peito e platinas;
- f) Gravata preta lisa;
- g) Botões metálicos, com ásas gravadas, prateadas.

3) Fardamentos de Verão:

Os fardamentos de Verão para os oficiais de tráfego e movimento e para os coordenadores de transporte são análogos aos referidos em 1) e 2), com diferença de que não serão usados o jaquetão ou blusão, respectivamente.

Os distintivos serão usados, neste caso, na camisa sobre o bolso esquerdo e os galões enfiados nas platinas.

4) Farda C (fig. 3), destinada a:

Montadores de telecomunicações;
Radiomecânicos;
Electricistas;
Condutores maquinistas;
Encarregados de limpeza.

Descrição. — Uniforme confeccionado em tecido de caqui, cor castanho-clara:

- a) Calças sem dobra, com dois bolsos em cima e um sobre a perna esquerda, um pouco abaixo do nível do joelho;
- b) Blusão do modelo igual ao da farda B (fig. 2);
- c) Boné do modelo igual ao da farda B (fig. 2);

1) Farda A (fig. 1), destinada a:

Oficiais de tráfego e movimento.

Regulamento de Fardamentos do Pessoal dos Aeroportos e Aeródromos Dependentes da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

Artigo 1.º O pessoal dos aeroportos e aeródromos especificadamente mencionado neste Regulamento usará fardamentos dos modelos a seguir descritos, quando em serviço.

Art. 2.º Os artigos que constituem os fardamentos são os seguintes:

1) Farda A (fig. 1), destinada a:

Oficiais de tráfego e movimento.

- d) Sapatos pretos e meias pretas;
- e) Camisa de popelina ou tecido similar, cor castanho-clara;
- f) Botões metálicos, com asas gravadas, prateadas.

5) Farda D (fig. 4), destinada a:
Auxiliares de tráfego e movimento.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido liso de lã, cor bege:

- a) Calças sem dobra, com um bolso em cada perna;
- b) Casaco direito, com fecho de correr, bolso de chapa no peito do lado esquerdo e dois bolsos de chapa laterais e duas aberturas laterais;
- c) Boné tipo marinha, cor bege, pala de verniz castanho; francalete de cabedal castanho-escuro e emblema;
- d) Sapatos castanhos e meias castanho-escuras;
- e) Camisa de popelina ou tecido similar, cor creme, com punhos simples, com dois bolsos de chapa no peito e platinas (fig. 10);
- f) Gravata castanho-escura;
- g) Blusão, para serviço na plataforma, de tecido cor de laranja (salmão).

6) Farda destinada a:
Guardas de parque de estacionamento.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de gabardina de algodão, cor de chumbo, com botões de massa pretos, do modelo idêntico ao já aprovado oficialmente para os contínuos. Para a quadra de Inverno o tecido será de lã.

7) Farda destinada a:
Guardas de instalações sanitárias.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de gabardina de algodão, cor amarela, com botões de massa pretos, do modelo idêntico ao já aprovado oficialmente para os contínuos. Para a quadra de Inverno, em locais sem aquecimento, o tecido será de lã.

8) Farda E (fig. 5), destinada a:
Motoristas, fiéis (hangar, terminal de carga e depósito de bagagens);
Serventes e rurais masculinos;
Pessoal oficinal;
Fiscais de limpeza.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de zuarte, cor azul:

- a) Fato-macaco com dois bolsos de chapa no peito e dois nas calças;
- b) Boné tipo marinha, pala de verniz preto, francalete de cabedal preto.

9) Farda F (fig. 22), destinada a:
Bombeiros de aeronáutica.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de cor azul:

- a) Calças sem dobra, de sarja azul tramada a branco (sarjão);
- b) Blusão de flanela grossa de cor azul-escura, abotoada com sete botões, dois bolsos de chapa no peito, terminando por um cós e tendo nos ombros reforços reforçados do mesmo tecido e platinas;
- c) Camisa de popelina ou tecido similar, cor verde-azeitona, com punhos simples, com dois bolsos de chapa no peito e platinas (fig. 23);
- d) Botas de meio cano de *calf* preto;
- e) Cinto de lona;
- f) Bivaque de tecido liso de lã, de cor escura, orlado com fita dourada e emblema;
- g) Casaco de cabedal a três quartos, cor branca, forrado com tecido de lã (fig. 24);
- h) Cinturão de cabedal reforçado, cor branca;
- i) Capacete com viseira móvel transparente (fig. 24).

Nota. — As peças de fardamento indicadas em g), h) e i) serão envergadas apenas nas situações de prevenção ou de actuação de emergência.

10) Farda G (fig. 17), destinada a:
Enfermeiros.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de cotim branco e a fazenda de lã azul-escura:

- a) Casaco de cotim branco, com gola de 2,5 cm de altura fechada com um botão, abotoado ao lado direito com seis botões brancos, sendo dois no ombro, com uma algibeira de chapa no lado esquerdo do peito, com uma cruz bordada a linha vermelha indesbotável; manga normal com costura e dois botões; atrás, cinto de costura a costura e abertura ao meio;
- b) Calça de cotim branco, normal, com passadores para cinto e sem dobra;
- c) Sobretudo de lã azul-escuro abotoado à frente com três botões pretos, com três botões em cada manga, dois bolsos laterais metidos, abertura atrás e com o comprimento a tapar o joelho (fig. 18);
- d) Sapatos brancos de *calf*;
- e) Peúga branca de algodão.

11) Farda H (fig. 19), destinada a:
Enfermeiras.

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de *terylene* de lã de cor branca e de fazenda de lã azul-escura:

- a) Bata de *terylene* de lã de cor branca com três botões e cinto fechando com um botão, um bolso de chapa do lado esquerdo do peito com uma cruz bordada a linha vermelha indesbotável e dois bolsos de chapa laterais;
- b) Capa de fazenda azul-escura com gola, cinco botões e dois bolsos metidos e duas aberturas longitudinais para os braços (fig. 20).

**12) Farda I (fig. 21), destinada a:
Telefonistas.**

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de *terylene* de lã azul-claro:

- a) Bata de *terylene* de lã azul-claro com quatro botões pretos, um bolso de chapa do lado esquerdo do peito e dois bolsos de chapa laterais.

**13) Farda J (fig. 8) destinada a:
Serventes femininos de limpeza.**

Descrição. — Uniforme confeccionado de tecido de sarja, piquê e caqui:

- a) Calças com peitilho e suspensórios abotoados lateralmente, de tecido de sarja bege;
- b) Blusa de meia manga, com um bolso de chapa do lado esquerdo do peito, de tecido de piquê bege;
- c) Blusão abotoado com cinco botões, dois bolsos de chapa no peito, terminando por um cós, de tecido caqui amarelo.

14) Resguardos:

A — Resguardos (fig. 6), destinados a:

Oficiais de tráfego e movimento;
Auxiliares de tráfego e movimento;
Montadores de telecomunicações;
Radiomecânicos;
Electricistas;
Montadores de telefones;
Condutores maquinistas;
Fieís de hangar;
Serventes;
Guardas de parque de estacionamento.

Descrição. — Resguardo confeccionado de tecido impermeável de cor laranja para os oficiais e auxiliares de tráfego e movimento e de cor vermelha para as restantes categorias de pessoal:

- a) Calças com peitilho;
- b) Blusão com resguardo de cabeça pegado;
- c) Botas de borracha (fig. 13).

B — Resguardo destinado a:

Oficiais de tráfego e movimento;
Auxiliares de tráfego e movimento;
Montadores de telecomunicações;
Radiomecânicos;
Electricistas;
Montadores de telefones;
Condutores-maquinistas.

Descrição. — Resguardo de cor laranja para os oficiais e auxiliares de tráfego e movimento e de cor vermelha para as restantes categorias de pessoal:

- a) Camisola de tecido de lã, de gola alta (fig. 11);
- b) Anorak (fig. 12).

C — Resguardo (fig. 7), destinado a:

Pessoal feminino auxiliar;
Rurais femininos.

Descrição. — Resguardo confeccionado de tecido de sarja, cor branca:

- a) Bata abotoada com sete botões, com um bolso de chapa do lado esquerdo do peito e dois bolsos de chapa laterais.

Nota. — Para os rurais femininos o tecido será de caqui, cor castanho-clara.

15) Distintivos (fig. 9):

- a) Emblema da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, aprovado pela Portaria n.º 14 581, de 22 de Outubro de 1953, utilizado nos bonés de todas as fardas (tamanho 60 mm);
- b) No peito, do lado esquerdo, uma placa rectangular (tamanho 70 mm) com as letras a preto e o fundo azul-branco, com a designação correspondente a cada especialidade. Esta placa é encimada pelo distintivo da Aeronáutica, conforme fig. 9.

16) Galões e divisas:

a) Galões para oficiais de tráfego e movimento:

Galões dourados com a largura de 7 mm colocados nas mangas do jaquetão à distância de 5 cm do bordo das mesmas e de costura a costura, pelo lado exterior, ou nas platinas da camisa (fig. 25):

Oficiais de tráfego e movimento de
1.^a classe — três galões;
Oficiais de tráfego e movimento de
2.^a classe — dois galões;
Oficiais de tráfego e movimento de
3.^a classe — um galão.

b) Galões para o pessoal do serviço de socorros:

Galões dourados com a largura de 5 mm (fig. 25) colocados nas platinas da camisa ou do blusão:

Chefe de bombeiros — três galões;
Subchefe de bombeiros de 1.^a classe — dois galões;
Subchefe de bombeiros de 2.^a classe — um galão.

c) Divisas para o pessoal do serviço de socorros:

Divisas douradas com a largura de 5 mm (fig. 26) colocadas nas platinas da camisa ou do blusão:

Bombeiros de 1.^a classe — quatro divisas;
Bombeiros de 2.^a classe — três divisas;
Bombeiros de 3.^a classe — duas divisas;
Bombeiros auxiliares — uma divisa.

Nota. — Nas restantes especialidades a distinção de classes será indicada no distintivo (fig. 9).

Art. 3.^º Aos funcionários dos aeroportos e aeródromos a quem tenham sido distribuídos fardamentos é proibido o seu uso fora de serviço.

Art. 4.º Os encargos resultantes da distribuição de fardamentos ao pessoal pertencem aos aeroportos e aeródromos.

Art. 5.º Aos fardamentos referidos neste Regulamento é atribuída a duração estabelecida na tabela anexa, ficando os funcionários responsáveis pela sua inutilização, quando se verifique antes de findo aquele prazo.

Art. 6.º Os diversos tipos de resguardos descritos neste Regulamento só serão atribuídos quando as circunstâncias concretamente o justifiquem.

Art. 7.º Todos os tecidos destinados à confecção de fardamentos, resguardos, etc., para o pessoal do Aeroporto do Sal deverão ser basicamente de *terylene*

ou tecido similar apropriado às condições climatéricas locais.

Art. 8.º O tipo de fardamento a usar de Verão ou de Inverno será determinado pela direcção do aeroporto, conforme as condições climatéricas das quadras do ano e as conveniências impostas pelos serviços.

Art. 9.º A presente portaria é extensiva ao Aeroporto de Lisboa, alterando e substituindo o disposto na Portaria n.º 35/71, de 22 de Janeiro, em tudo o que se mostre necessário à uniformização da regulamentação sobre fardamentos do pessoal dos aeroportos e aeródromos dependentes da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

Ministério das Comunicações, 13 de Fevereiro de 1973. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Tabela de duração dos artigos de fardamento e resguardo a que se refere o artigo 5.º

Categorias	Modelo	Descrição	Número de peças	Duração — Meses
Oficiais de tráfego e movimento	Fig. 1	Calças Jaquetão Boné Camisas	3 2 1 3	24 24 30 24
Coordenadores de transporte	Fig. 2	Calças Blusão Boné Camisas	3 2 1 3	24 24 30 24
Montadores de telecomunicações .. Radiomecânicos .. Electricistas .. Condutores-maquinistas .. Encarregados de limpeza	Fig. 3	Calças Blusão Boné Camisas	3 2 1 3	24 24 30 24
Auxiliares de tráfego e movimento	Fig. 4	Calças Casaco Boné Camisas	3 2 1 3	24 24 30 24
Guardas de parque de estacionamento	Idêntico ao aprovado para contínuos.	Calças Jaquetão Boné	2 2 1	18 18 24
Guardas de instalações sanitárias		Calças Jaquetão Boné	2 2 1	18 18 24
Motoristas .. Fieís (hangar, terminal de carga e depósito de bagagens) .. Serventes e rurais masculinos .. Pessoal oficinal .. Fiscais de limpeza	Fig. 5	Fato-macaco Boné	3 1	24 24
Bombeiros de aeronáutica	Fig. 22	Calças Blusão Bivaque Camisas Fato-macaco	3 2 2 3 3	18 24 24 24 24
Enfermeiros	Fig. 17 .. Fig. 18	Calças Casaco Sobretudo	2 2 1	24 24 36

Categorias	Modelo	Descrição	Número de peças	Duração — Meses
Enfermeiras	Fig. 19	Batas	2	24
	Fig. 20	Capa	1	36
Telefonistas	Fig. 21	Batas	2	24
Serventes femininos de limpeza	Fig. 8	Calças	2	18
		Blusas	2	18
		Blusão	1	24
Oficiais de tráfego e movimento				
Auxiliares de tráfego e movimento				
Montadores de telecomunicações				
Radiomecânicos				
Electricistas				
Montadores de telefones				
Condutores-maquinistas				
Fiéis de hangar				
Serventes				
Guardas de parque de estacionamento				
Oficiais de tráfego e movimento				
Auxiliares de tráfego e movimento				
Montadores de telecomunicações				
Radiomecânicos	Fig. 6	Calças com peitilho	1	24
Electricistas		Blusão com resguardo de cabeça pegado	1	24
Montadores de telefones		Botas de borracha	1	24
Condutores-maquinistas (a)				
Pessoal feminino auxiliar	Fig. 11	Camisola de gola alta ...	1	24
Rurais femininos	Fig. 12	Anorak	1	24
	Fig. 7	Batas	2	18

(a) Não tem direito a camisola de gola alta.

O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, João Maria Leitão de Oliveira Martins.

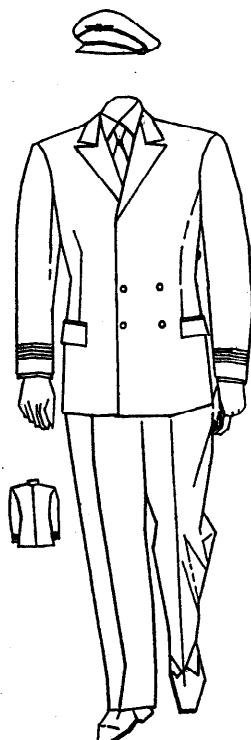


FIG. 1

Oficiais de tráfego e movimento

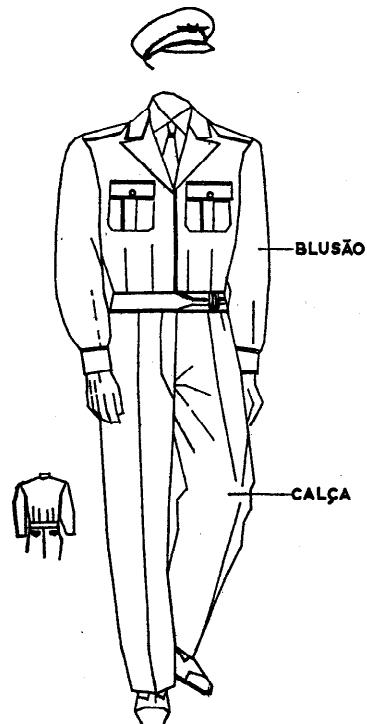


FIG. 2

Coordenadores de transportes

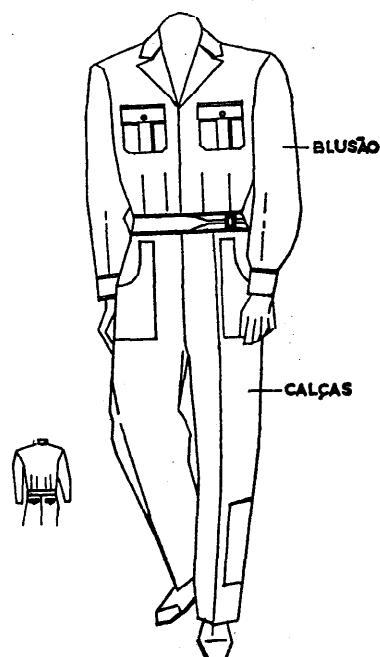


FIG. 3

**Electricistas — Radiomecânicos — Radiomontadores —
Condutores-maquinistas**

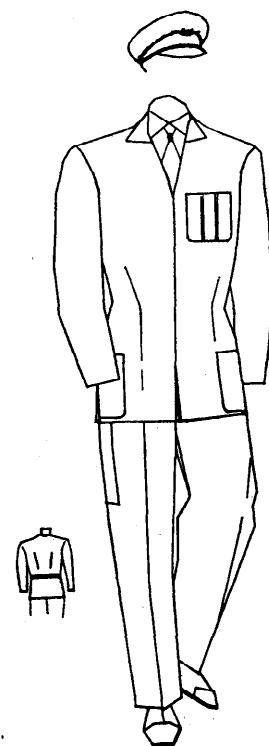


FIG. 4

Auxiliares de tráfego e movimento

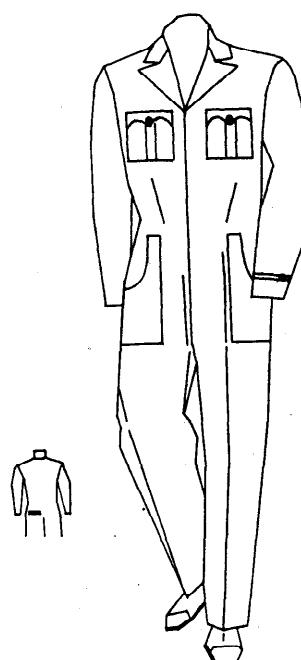


FIG. 5

**Fléis de hangar, terminal de carga e bagagem — Serventes
de hangar — Serventes de campo — Pessoal oficial —
Motoristas.**

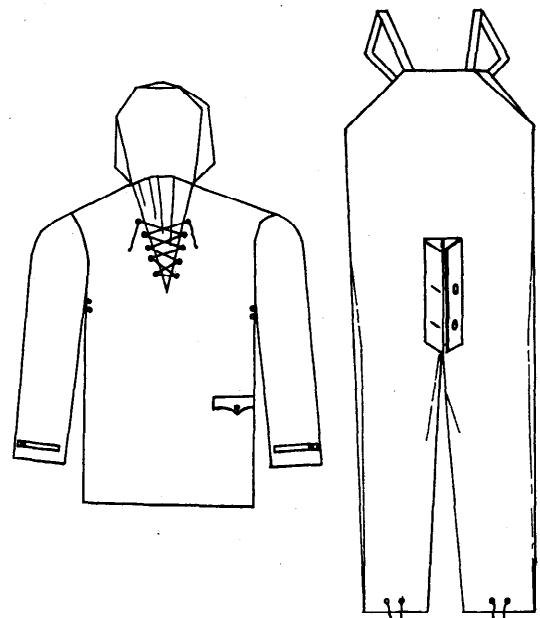


FIG. 6

Fato para chuva

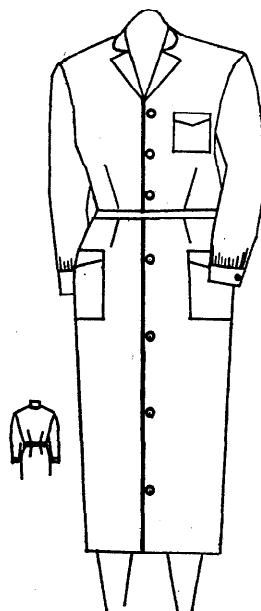


FIG. 7

Auxiliares

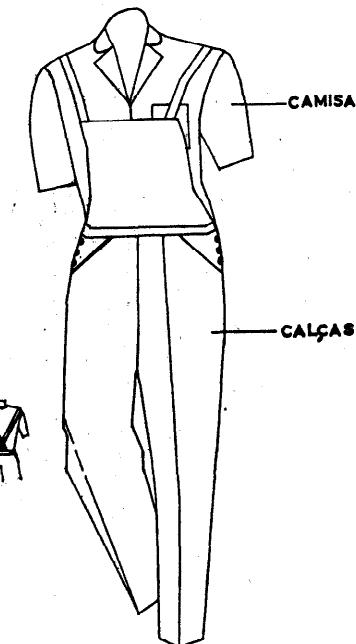
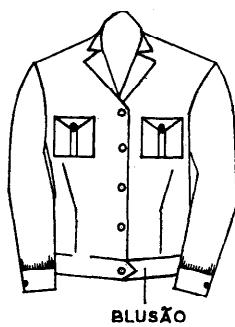
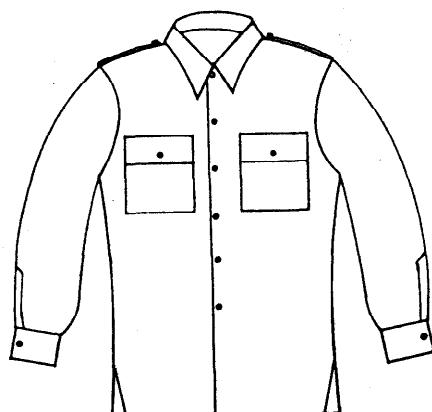


FIG. 8

Pessoal da limpeza

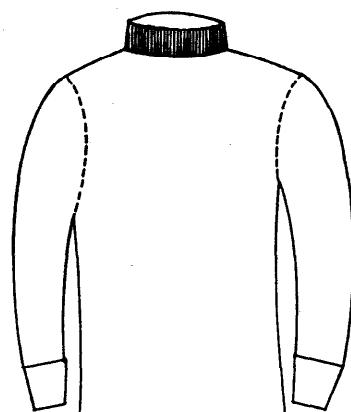


FIG. 9



CAMISA

FIG. 10



CAMISOLA DE GOLA ALTA

FIG. 11

Oficiais de tráfego e movimento — Auxiliares de tráfego e movimento

Auxiliares de tráfego e movimento (serviço externo)

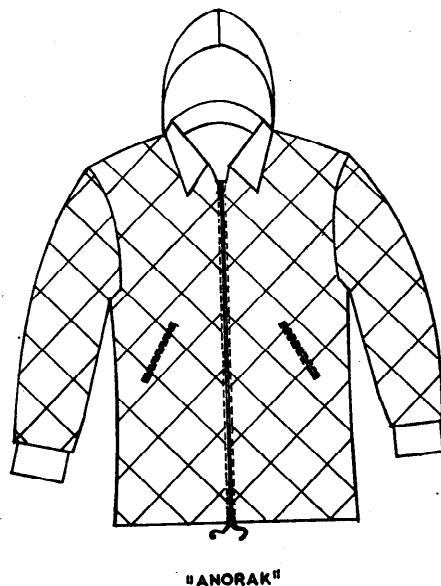


FIG. 12

Auxiliares de tráfego e movimento — Electricistas



FIG. 13

Auxiliares de tráfego e movimento — Electricistas — Serventes de campo



FIG. 14



FIG. 15

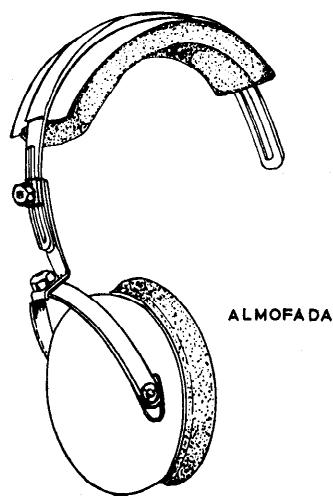


FIG. 16

Protectores de ouvidos

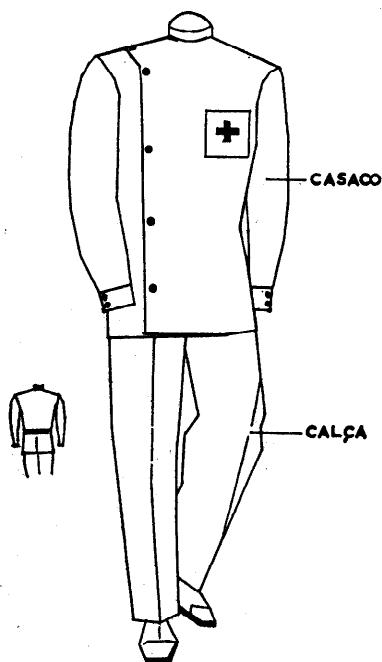


FIG. 17

Enfermeiros

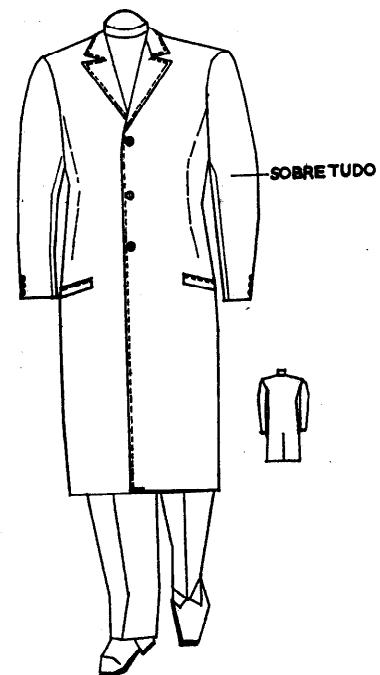


FIG. 18

Enfermeiros

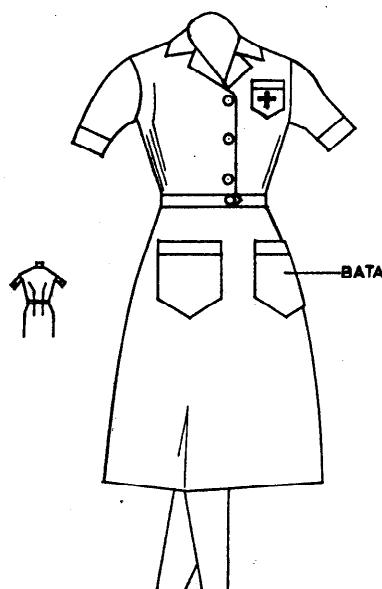


FIG. 19

Enfermeiras

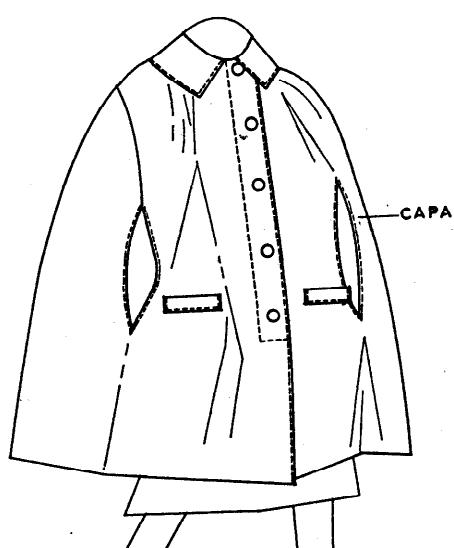


FIG. 20

Enfermeiras

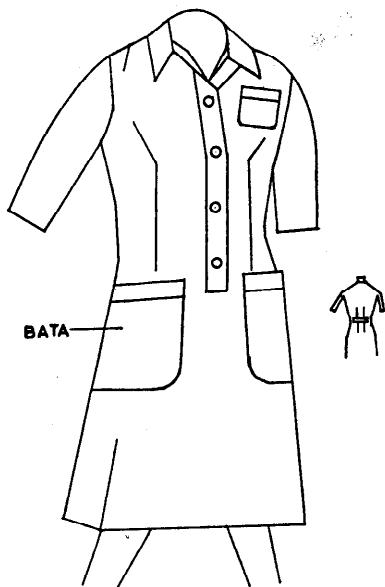


FIG. 21
Telefonistas

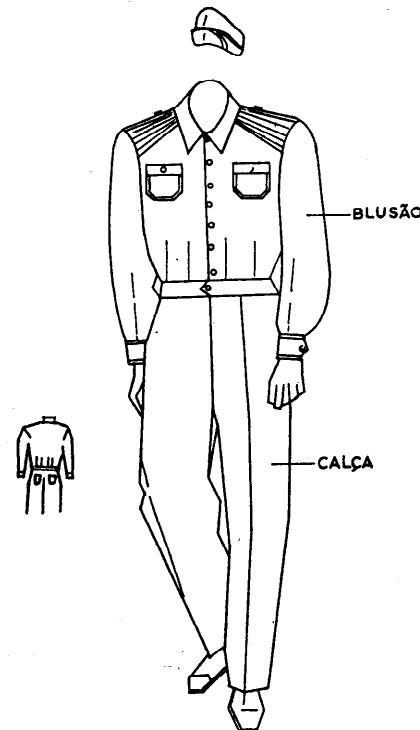


FIG. 22
Bombeiros

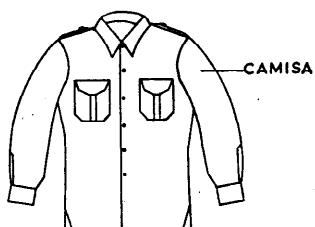


FIG. 23
Bombeiros

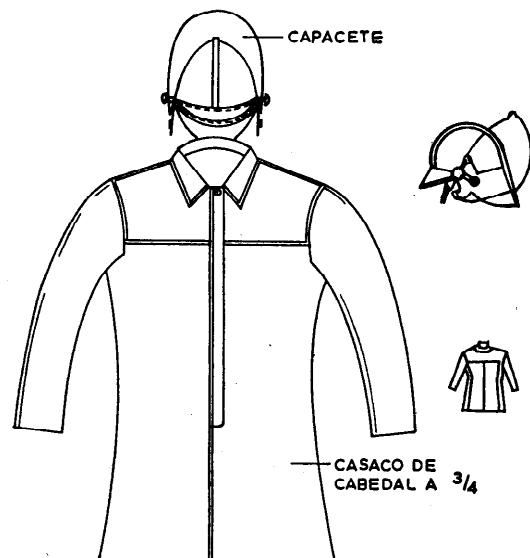
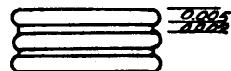
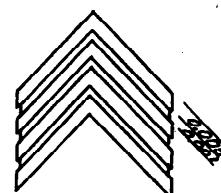


FIG. 24
Bombeiros



GALÓES

FIG. 25



DIVISAS

FIG. 26

O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, João Maria Leitão de Oliveira Martins.